



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 122/26, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, UMA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO ANA BENTA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62 e Protocolo Digital nº 16102/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação amigável, uma área localizada no Bairro Ana Benta, neste Município de Capão Bonito/SP, que consta ser possuidor o Senhor Antonio Oliveira de Jesus, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Um imóvel localizado no Bairro Ana Benta, onde está instalado o Campo de Futebol do Bairro Ana Benta, município de Capão Bonito, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no ponto 1, localizado na lateral da Estrada Municipal, canto de divisa com o Campo de Futebol do Bairro Ana Benta, deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 110º45'33" e 24,46 metros até o ponto 2, deste deflete à direita com azimute de 196º31'45" e distância de 65,59 metros até o ponto 3, deste deflete à direita e segue confrontando com VALDIR HONÓRIO DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 285º59'50" e 8,60 metros até o ponto 4; deste segue pelo córrego, confrontando com VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 328º15'37" e 9,17 metros até o ponto 5; 347º58'44" e 16,01 metros até o ponto 6; 307º15'36" e 16,31 metros até o ponto 7, deste abandona o córrego e segue confrontando com GILBERTO PEREIRA RODRIGUES com o seguinte azimute e distância: 35º06'15" e 43,80 metros até o ponto 1, onde teve início a descrição, perfazendo a área total de 1.802,00 m² (Um mil, oitocentos e dois metros quadrados)."



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º A área caracterizada no artigo anterior será destinada à planejamento, ordenamento territorial e futuras obras/estruturas de uso coletivo.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

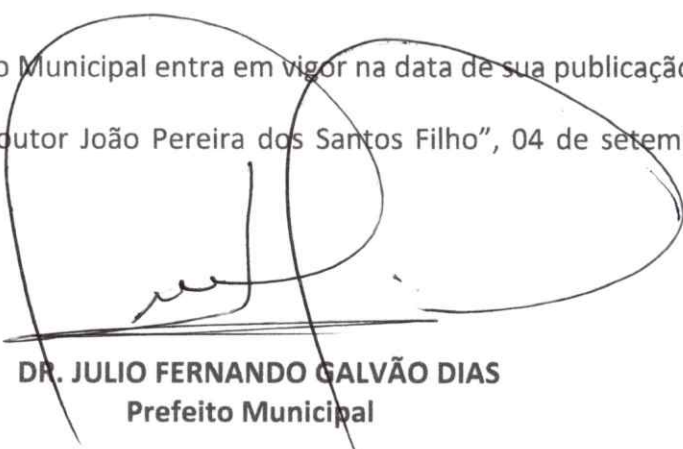
a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 722/2021;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade ou demonstre sua posse mansa e inexistência de ação contrária aos seus direitos.

Art. 4º Revoga-se em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 178/25, de 05 de novembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 04 de setembro de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.